



Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 07 de outubro de 2021, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, nos termos do art. 13-A do Regimento Interno, em razão da necessidade de adoção de medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA**, na análise dos itens 1, 2, 3 e 5; do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, **EDUARDO DA SILVA LIMA NETO**, no exame do item 4.1; da Conselheira eleita mais antiga na classe da 1ª Turma, **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, na apreciação do item 4.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA**, na análise do item 4.3; com a participação da Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, das Subcorregedoras-Gerais do Ministério Público, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, e dos Conselheiros **LUIZ FABIÃO GUASQUE**, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, **FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**, **MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA**, **MARCELO PEREIRA MARQUES**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **CLAUDIO VARELA**, o último oficiando como Secretário do Colegiado.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e cinco minutos, em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, o Procurador-Geral de Justiça, Luciano Oliveira Mattos de Souza, verificando que havia *quorum* regimental, após confirmação da presença dos membros do Conselho Superior, declarou aberta a sessão virtual e anunciou o exame do item 1. **ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1.1. VITALICIAMENTO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01369828 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0015976.2020-32 - Assunto(s): CECON XXXV - PROPOSTA DE VITALICIAMENTO - DR. TADEU LINS NEMER.** O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo vitaliciamento do Dr. Tadeu Lins Nemer, nos termos do voto do relator. Em continuidade, passou-se à análise do item 2. **AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734 - Um volume principal e seis apenso(s) (nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670, nº 2016.01234668 e nº 2019.00051879) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ ACERCA DA CONCLUSÃO, DEPÓSITO E DATA DE DEFESA DA TESE REFERENTE AO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, DA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, NA ESPANHA.** O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, das informações apresentadas pelo referido Promotor de Justiça, com a recomendação de que, no prazo de 90 (noventa) dias, o Dr. Juan Luiz Souza Vazquez encaminhe



informações atualizadas ao Colegiado, sobre o depósito da tese na Universidad Complutense de Madrid, bem como a data de sua defesa, nos termos do voto da relatora.

**3. APECIAÇÃO DE REQUERIMENTO: 3.1. PEDIDO DE VISTA EM 30.09.21: a. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00176614 - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA - SEI 20.22.0001.0008686.2021-46 - Assunto(s): CONSULTA FORMULADA AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PELO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA, QUE OBJETIVA ESCLARECER ELEMENTOS INTERPRETATIVOS REFERENTES À REDAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 55/2016. Relator: Conselheiro Walberto Fernandes de Lima.** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque solicitou o adiamento para a prolação do voto-vista, justificadamente, por mais uma sessão, não tendo havido objeção. Na sequência, o Presidente, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS:** O Conselheiro Luiz Fabião Guasque registrou seu posicionamento à respeito do debate do Colegiado, ocorrido em sessão anterior, acerca do Procedimento MPRJ nº 2019.00158867, observando que nenhum juiz de Direito tem competência para arquivar, à revelia da atribuição originária e indelegável do Conselho Superior do Ministério Público, um Inquérito Civil nascido no âmbito do *Parquet* fluminense e desenvolvido por um Promotor de Justiça natural, o que representaria a submissão da autonomia do Ministério Público a um juiz de primeira instância. Na sequência, o Conselheiro Walberto Fernandes de Lima propôs moção de pesar pelo falecimento da senhora Norah de Castro Jatahy, mãe do Procurador de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy, com encaminhamento de ofício ao referido membro, tendo sido a propositura acolhida por unanimidade. Em prosseguimento, às treze horas e vinte e cinco minutos, o Procurador-Geral de Justiça, Dr. Luciano Oliveira Mattos de Souza, pediu licença a seus pares e passou a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PROCESSO DO DIA 30.10.21: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00289473 - Dois volumes principais e trinta anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANTONIO CESAR SIQUEIRA - OAB/RJ 37297 E OUTROS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Relatora; 4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2021.00152650 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028780.2021-29 - Assunto(s): APURAR A VENDA DE PRODUTOS SUPOSTAMENTE ILEGAIS PELA PLATAFORMA DE COMÉRCIO ELETRÔNICO MERCADO LIVRE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Relator. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, comunicou a inversão da ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, em virtude da presença de advogado para sustentação oral, e anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00488218 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ (ADV.: RODRIGO PHANARDZIS ANCORA DA LUZ - OAB/RJ 130647). PROVIMENTO DOS RECURSOS PARA DILIGÊNCIAS.** Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Luiz**



Fabião Guasque, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao advogado, Dr. Rodrigo Phanardzis Ancora da Luz, OAB/RJ nº 130647, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e cumprimento de diligências, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório e cumprimento de diligências, nos termos do voto do relator. Em continuidade, o Presidente em exercício retomou a ordem das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2021.00299019** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SUMIDOURO - CRAAI TERESÓPOLIS - NF S/N - Parte(s): ANDRÉ RIBEIRO MIRANDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2020.00722214** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035851.2021-08 - Parte(s): FERNANDO PERPÉTUA DA CUNHA, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. - TICKET LOG E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00354421** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0046205.2021-04 - Assunto(s): APURAR CRITÉRIOS EMPREGADOS PARA CONCESSÃO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS AOS CANDIDATOS, BEM COMO SUPOSTO ERRO NA AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAIXAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2020.00539383** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BARRA MANSA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 13//20 - Parte(s): UBALDO DO ROSÁRIO MALEK (ADV.: VITOR RABELO MACEDO - OAB/RJ 105931). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00430725** - Um volume principal e uma juntada (Recurso nº 2021.00445069) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0028060.2021-69 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPERFATURAMENTO EM COMPRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2021.00091479** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0022525.2021-37 - Parte(s): ALTAIR GONÇALVES ALVES E VÂNIA LEMOS ALVES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com o encaminhamento do procedimento ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo (CEMEAR-



MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00231837** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0027961.2021-26 - Assunto(s): NOTÍCIA DE COMÉRCIO AMBULANTE IRREGULAR ÀS MARGENS DA RODOVIA RJ-127, EM FRENTE AO Nº 4177, PRÓXIMO AO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA BR-393, NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00374800** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.00223164** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0012910.2021-70 - Parte(s): JOSEMAR GOUVÊA NOGUEIRA E PAULO ANTÔNIO RAMOS RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quatorze horas e trinta minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes no subitem **4.2. 1ª Turma** (Conselheiros Claudio Varela, Flávia de Araujo Ferrer e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel) e no subitem **4.3. 2ª Turma** (Conselheiros Vera Regina de Almeida, Marcelo Pereira Marques, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes e Luiz Fabião Guasque, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira): **4.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2011.01097292** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.01044958, nº 2016.00825624 e nº 2017.01088147) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 89/15 - Assunto(s): APURAR EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DE AGENTE PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE MACAÉ Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00546634** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030475.2021-48 - Parte(s): ALEXANDRO DO NASCIMENTO (ADV.: ALEXANDRO DO NASCIMENTO - OAB/RJ 148226), DARA COMÉRCIO AUTOMOTIVO LTDA., REGINA DAVID BRAGA DA CUNHA (ADV.: GABRIEL ARAUJO TANNURI - OAB/RJ 221773), NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. (ADV.: BERNARDO DE SOUZA LIMA RAMALHO ORTIGÃO - OAB/RJ 183089) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00520576** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2020.00192870 e nº 2019.00764375) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 154/19 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01080997** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 192/19 - Parte(s): MARCIO VIEIRA



BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00373497** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 14/20 - Parte(s): AGATHA TEIXEIRA DA SILVA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00092409** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 09/19 - Parte(s): MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00106319** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0038270.2021-73 - Parte(s): ALEXANDRA PAIVA CAMPANÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00285239** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0036857.2021-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00486173** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042552.2021-83 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2010.00198065** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 36/10 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/ANGRA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01242216** - Três volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 172/11 - Parte(s): FABIO COELHO MAIA (ADV.: FABIO COELHO MAIA - OAB/RJ 124977), MARO ANTÔNIO PEREIRA (ADV.: MARO ANTÔNIO PEREIRA - OAB/RJ 37201), RONALDO MESQUITA DE OLIVEIRA (ADV.: RONALDO MESQUITA - OAB/RJ 40555) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01212255** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.00652729 e nº 2013.00434504) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 151/14 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTO PAGAMENTO DE VALORES INDEVIDOS EM DETRIMENTO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00612295** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044859.2021-68 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA INÉRCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA EM ADOTAR MEDIDAS CABÍVEIS A FIM DE FISCALIZAR OBRA CLANDESTINA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00712797** - Seis volumes principais e dezenove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ESQUEMA ILÍCITO NA CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE COMPOSIÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS (ADV.: ANNA LUIZA DE MELLO AZEVEDO - OAB/RJ 138157; ADV.: JULIA THOMAZ SANDRONI - OAB/RJ 144384; ADV.: MARCIO LEON NAHON - OAB/RJ 114110; ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220 E ADV.: MÁRIO ORLANDO FERREIRA STOQUE - OAB/RJ 140517). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora ; **Processo nº 2020.00683971** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045697.2021-43 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00024422** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0046247.2021-34 - Assunto(s): CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. A Relatora, Dra. Flávia Araujo Ferrer, informou que se trata de processo para apreciação monocrática, razão pela qual, solicitou sua retirada de pauta de forma definitiva; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2014.00971943** - Dois volumes principais e onze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 111/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01333105** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 55/15 - Parte(s): ADRIANA MEDEIROS E OUTROS E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00223999** - Cinco volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 03/17 - Partes: FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO - FUNDAR (ADV.: VITOR HUGO DEBOSSAM PEREIRA - OAB/RJ 177256. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00362309** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JOSIANE FURTADO PEDRO BLOISE (ADV.: GIOVANNI FRANGELLA MARCHESE - OAB/RJ 90950), ALEXANDRE AUGUSTO GONÇALVES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00979092** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 129/18 - Assunto(s): INVESTIGAR IRREGULARIDADES ENVOLVENDO SERVIDOR NO CARGO DE PRESIDENTE DA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00695829** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELO PODER PÚBLICO NO QUE DIZ RESPEITO À APREENSÃO DE VEÍCULOS ESTACIONADOS EM LOCAL IRREGULAR, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00169136** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI



20.22.0001.0040968.2021-74 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PEDIDO DE VISTA EM 30.09.21: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.00746507** - Doze volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2018.00207329 e nº 2014.01051089) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 161/13 - Assunto(s): APURAR SE OS SERVIDORES CONTRATADOS POR CONTRATO TEMPORÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA ESTÃO REALMENTE DESEMPENHANDO ATIVIDADES DAQUELA NATUREZA, BEM COMO SE A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS, CONTEMPLA AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI. **Relator: Conselheiro Luiz Fabião Guasque.** Dando continuidade ao julgamento, iniciado no dia 30 de setembro de 2021, pela 2ª Turma, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira votou no sentido da homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista que a Promotoria de Justiça de origem desmembrou o presente procedimento e já instaurou um novo Inquérito Civil, com as devidas cópias e informações, para apurar a realização de concurso para os cargos faltantes, não havendo necessidade de determinar nova instauração, divergindo do relator do feito, Dr. Luiz Fabião Guasque, que havia votado pela homologação da promoção de arquivamento parcial, determinando a instauração de novo procedimento, com objeto delimitado na contratação por concurso para os cargos restantes. Ato contínuo, o Relator modificou seu voto e aderiu ao voto-vista apresentado pela Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira. Da mesma forma, votaram os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, bem como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, o qual proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:** Inicialmente, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, inverteu a ordem de exame da pauta para apreciar os processos constantes dos **subitens “e” e “f”** e, em seguida, anunciou a análise do subitem **e. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição do Conselheiro Luiz Fabião Guasque):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “e”, o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, em razão de sua substituição. **Processo nº 2015.01255250** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 73/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00324517** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 136/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE O TCE/RJ REPROVOU AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00248618** - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC S/N - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA COAÇÃO A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI PARA QUE TRANSFIRAM PARTE DE SEUS VENCIMENTOS A TERCEIROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do



Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00239809** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044862.2021-84 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO NOROESTE FLUMINENSE E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA (Processo referente à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira):** Deixou de votar nos processos constantes do subitem “f”, a Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira, em razão de sua substituição. **Processo nº 2014.00757189** - Três volumes principais e trinta e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): EDITORA BEFORE LTDA., RODRIGO BETHLEM FERNANDES E JORGE MIGUEL FELIPPE POYARES BETHLEM (ADV.: LAURO VINICIUS RAMOS RABHA - OAB/RJ 169856). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da Presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, retomou a ordem de exame dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2010.00296422** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040357.2021-81 - Parte(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00011620** - Dois volumes principais, trinta e nove anexo(s) e um apenso(s) (nº 2011.00733425) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: CARLOS ALBERTO R. DE VASCONCELOS - OAB/RJ 140759) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01301565** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 109/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: SILVIO RICARDO DA SILVA E SILVA - OAB/RJ 127244). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01054314** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0039424.2021-52 - Assunto(s): FISCALIZAR A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSES DOS ROYALTIES DECORRENTES DA EXPLORAÇÃO DO PRÉ-SAL, PARA O CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 65/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01066350** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ALIENAÇÕES, DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE DIVERSOS IMÓVEIS PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2015.00817633** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 120/15 - Parte(s): EDAFO CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado,



**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01259273** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0041885.2021-50 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SOCIEDADE POSYNK PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00858319** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028341.2021-48 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DECORRENTE DE DESCUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ, PROFERIDA NO BOJO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 0009170-19.8.19.0007. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.01351592** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0047201.2021-78 - Parte(s): JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00069047** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0044739.2021-10 - Assunto(s): APURAR O FORNECIMENTO DE CARTÕES, COM TARJA MAGNÉTICA E RECARGAS DE CRÉDITO ONLINE E INTRANSFERÍVEL, PARA COMPRA DE ALIMENTOS EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM BENEFÍCIO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00372399** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 123/20 - Parte(s): LEONARDO LEMOS DO CARMO TAVARES, LANETWORK SERVIÇOS DE REDE E INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00495392** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 25/20 - Parte(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00022939** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046110.2021-47 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CASO DE NEPOTISMO NA PREFEITURA DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00336417** - Três volumes principais e três anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PRODERJ - ASCEPEDERJ, CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00557725** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 35/17 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS (ADV.: ALFREDO DIB NETO - OAB/RJ 176920), MÁRIO DE OLIVEIRA TRICANO E CARLA CAVALCANTI TRICANO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00757563** - 3ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033266.2021-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE REPASSE DE RECURSOS À ONG ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 162/2014 E DE SEUS ADITIVOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às quinze horas e trinta e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo o Conselheiro Secretário Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente, por seu substituto e pelos Conselheiros eleitos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 21 de outubro de 2021)**

Luciano Oliveira Mattos de Souza  
Presidente  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, e 5)

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 4.1)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2.)

Antonio José Campos Moreira  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3.)

Claudio Varela  
Secretário